



**OTOC**  
ORDEM DOS TÉCNICOS  
OFICIAIS DE CONTAS  
*O Bastonário*

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Secretário de Estados dos Assuntos Fiscais  
Ministério das Finanças  
Av Infante D Henrique, Lisboa

Entregue por protocolo

Lisboa, 25 de julho de 2013

**Assunto:** Inoperacionalidade do portal das finanças – e-fatura

Excelentíssimo Senhor,

Conforme do conhecimento de V. Exa o site do Portal das Finanças – e-fatura – desde ontem, dia 24, que se encontra inoperacional, mantendo-se nessa condição, o que impossibilita os contribuintes de cumprirem com a lei em vigor, submetendo as faturas emitidas até hoje, 25 do corrente, data limite para cumprir com essa obrigação.

Sabe V.Exa que se trata de uma situação, infelizmente, já recorrente, criando dificuldades aos contribuintes e também aos Técnicos Oficiais de Contas que em muitas das situações são eles os que submetem as faturas dos seus clientes, dado que estes não possuem meios nem conhecimentos para o fazer.

Assim, solicitamos a V. Exa se digne ordenar que não sejam aplicadas coimas às situações de incumprimento verificadas por inoperacionalidade do sistema, ou seja, enquanto este não permitir o fluxo de submissões que permita escoar todas as comunicações necessárias.

Sugerimos que esse período se mantenha até ao próximo dia 29, inclusive, em nosso entendimento razoável para que os contribuintes cumpram com as suas obrigações.

Obviamente que a nossa Ordem apoiará, se necessário em Tribunal, a impugnação de coimas que sejam aplicadas por inoperacionalidade do sistema.

Certos que V.Exa não deixará de tomar as devidas e justas medidas,

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Vice-presidente do Conselho Diretivo  
com competências delegadas nos termos ao n<sup>o</sup> 2 do art<sup>o</sup> 33-A do EOTOC

(Armando P. Marques)